LEI Nº. 4.659/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 18/12/2018 A 18/03/2019.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"MODIFICA DISPOSIÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.535, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE "ALTERA E CONSOLIDA O TEXTO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º A Lei Municipal de nº 4.535, de 26 dezembro de 2017, que "Altera e Consolida o Texto do Código Tributário do Município de Dois Irmãos", passa a viger com a seguinte alteração:

"Art. 230. *(...)*

(...)

III - os proprietários de imóveis com área igual ou superior a 03 (três) mil metros quadrados, comprovadamente utilizada em exploração extrativo vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial para comercialização, com percentuais de receita compatíveis com a área de produção conforme Decreto; ***(NR)***

Art. 2º A presente modificação terá vigência a partir do corrente ano de 2018.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.